



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 1.962.-

OFÍCIO N.

Dispõe sôbre Abertura de Créditos Suplementar e Especial.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, um Crédito Suplementar na importância de ~~R\$~~ 382.450,00 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do Orçamento vigente, a saber:

CÓDIGOS		TÍTULOS	IMPORTÂNCIA
Local	Geral		
131	8 07 1	Serv.Técnicos Especializados -Pes.Variável	16.800,00
131	8 09 2	Prefeitura - Material Permanente	20.000,00
131	8 09 4	Prefeitura - Despesas Diversas	8.000,00
211	8 09 3	Mercado - Material de Consumo	25.000,00
241	8 63 1	Serv.Industriais -Serv.Urbanos -águas e esgôtos Pessoal Variável	15.000,00
241	8 63 3	Águas e Esgôtos - Material de Consumo	30.000,00
261	8 88 3	Iluminação Pública - Material de Consumo	25.000,00
311	8 81 0	Conserv.de Vias Públicas - Pessoal Fixo	16.170,00
321	8 82 0	Conservação de Rodevias	18.480,00
421	8 33 1	Escolas Municipais - Material de Cons.(conserto ônibus)	200.000,00
SOMA.....			R\$ 382.450,00

ARTIGO 2º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de ~~R\$~~ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte cruzeiros), para pagamento ao Snr. Júlio Moraes Neto, Encarregado de Serviço de Alto Falante, cujo pagamento será feito mensalmente na base de ~~R\$~~ 2.310,00 mensais.-

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º

-segue-



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

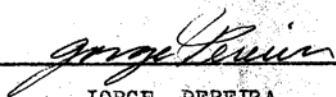
-Fls.2-

OFÍCIO N.

será anulado de parte dispenível de saldo de exercício de 1.961, a importância de R\$-410.170,00, (QUATROCENTOS E DEZ MIL CENTO E SETENTA CRUZ.)

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

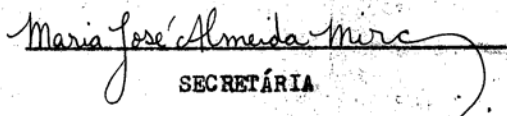
Prefeitura Municipal de Jambeiro, 15 de Maio de 1.962.-



JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 15 de Maio de 1.962.-



SECRETÁRIA